

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50606.001139/2025-96

	1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 631/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS NA CATEGORIA DE COPEIRO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA RESOLVE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
--	---

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0024-05, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Sr. Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, nomeado pela Portaria nº. 584, de 19 de junho de 2023, portador da Carteira de Identidade nº 118\*\*\*\*00, SSP/MT, e do CPF nº 870.\*\*\*.\*\*\*-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, vem apostilar o Contrato nº 00631/2025, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, celebrado com a empresa **RESOLVE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, no CNPJ/MF sob o nº 11.871.623/0001-56, sediada à Rua Direita, nº 171, Centro, em Guaraciaba, MG, doravante designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente (SEI nº 24468169) do teor dos Despachos (SEI nºs 24459617 e 24468147) que analisaram o pleito de repactuação do **CONTRATO ORIGINAL**, solicitado pela **CONTRATADA**, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DE**, CNPJ n. 16.844.557/0001- 49, e **SINDEAC - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFICIOS E CONDOMINIOS, EM EMPRESAS DE PRESTACAO DE SERVICOS EM ASSEIO, CONSERVACAO, HIGIENIZACAO, DESINS**, CNPJ n. 17.454.711/0001-39, registrada no MTE sob o nº MG004404/2025 em 19/12/2025 (SEI nº 24434453), faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

CONSIDERANDO o disposto no Anexo IX, art. 10, da [Instrução Normativa nº 5/2017-SLTI/MP](#), faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para os exercícios de 2026, conforme segue:

### 1. DO OBJETO

1.1. Repactuação dos preços do contrato nº 00631/2025, a partir de 01/01/2026, em razão da homologação da Convenção Coletiva da Categoria, exercício 2026.

1.2. O montante total dos referidos reajustes, referente ao período de **01/01/2026 a 27/10/2027**, é de R\$12.615,50 (doze mil seiscientos e quinze reais e cinquenta centavos), conforme Planilha de Custos (SEI! 24434478), anexa a este instrumento, bem como Planilha de Cálculo da Repactuação (SEI! 24437939), respectivamente.

## 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Artigo nº 135 da Lei 14.133/2021, e nos Artigos 55, 56 e 57 da IN 05/2017, da SLTI/MPGO e na Cláusula Sétima do Contrato (SEI! 22602237).

## 3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global do CONTRATO ORIGINAL passará para R\$269.925,11 (duzentos e sessenta e nove mil novecentos e vinte e cinco reais e onze centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/04/2026, será de R\$ 11.246,88 (onze mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como a Planilha de Custos e Formação de Preços, anexa ao presente instrumento (SEI! 24434478).

## 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2026, disponibilizados na UGR 393031, Programa de Trabalho nº 173905, Natureza de Despesa nº 339039, devidamente empenhada, conforme a Nota de Empenho nº 2026NE000055, datada de 29/01/2026, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.2. A despesa referente ao exercício seguinte, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

## 5. DA GARANTIA

5.1. A título de garantia para a fiel execução do contrato, a Contratada se compromete, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de assinatura deste Termo de Apostilamento, a complementar garantia inicial prestada, de forma a perfazer 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual.

## 6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2026.

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos  
Superintendente Regional/SREMG/DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 17/04/2026, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24498907** e o código CRC **43327949**.

---

Referência: Processo nº 50606.001139/2025-96

SEI nº 24498907



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Rua Líder 197  
CEP 31.270-480  
Belo Horizonte/MG |